
ENC:

De Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>
Data Qua, 29/10/2025 09:07
Para Nathalia [REDACTED] <[REDACTED]@goias.gov.br>

Bom dia,

Segue email do Sr. Adilson, para conhecimento e providencias.

At.te
Gerência de Compras Governamentais
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

De: Adilson Santos <[REDACTED]@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2025 11:43
Para: Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>
Assunto:

Bom dia Srs.meu nome é Adilson [REDACTED] aonde tive o privilégio de ser sorteado em uma banca no feirão goiano em águas lindas fui contemplado em uma banca e hj fui na secretaria aqui de águas lindas me disseram que eu tava inadimplência que eu teria que recorrer o meu CPF e [REDACTED] o que fazer

Fwd: RECURSOS E ENVIO DE ANEXOS E DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

De Geralda Maria <[REDACTED]@gmail.com>

Data Sex, 24/10/2025 23:31

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

■ 2 anexos (202 KB)

DOCUMENTOS MERCADÃO GOIANO CC.docx; INSCRIÇÃO MERCADÃO GOIANO.jpeg;

Subject: Fwd: RECURSOS E ENVIO DE ANEXOS E DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

To: <compras.sic@goias.gov.br>

BOM DIA,

Sou Damiana Maria [REDACTED] feirante.

Durante o preenchimento da inscrição **não identifiquei** o campo para envio dos documentos dos anexos solicitados.

Gostaria de registrar que tenho **pouca escolaridade para preencher os documentos por meio da internet.**

Recebi um email, sendo contemplada a concorrer a uma banca do setor 5 de mercadorias variadas. Solicito reconsiderar o envio por meio deste email dos formulários dos anexos do edital desse processo.

Segue em anexo: a confirmação da inscrição e os anexos solicitados.

Atenciosamente,

Informação urgente.

De Lish mistica <[REDACTED]@gmail.com>

Data Qui, 23/10/2025 07:11

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Prezados,

Meu nome é Lilian da Silva Soares CPF: [REDACTED] eu fiz a inscrição para o Mercado do Goiano, em Águas Lindas de Goiás.

Ao consultar o resultado, vi que meu nome está no cadastro reserva.

Gostaria de entender o motivo dessa classificação e saber se há previsão de chamada para os nomes que ficaram nessa lista.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo um retorno.

Atenciosamente,

Lilian da Silva Soares



----- Forwarded message -----

De: **Gerencia Compras Governamentais** <compras.sic@goias.gov.br>

Date: qua., 22 de out. de 2025, 12:52

Subject: RE: Informações da Inscrição

To: Lish mistica <[REDACTED]@gmail.com>

A

Documentação está sendo analisada.

At.te

Gerência de Compras Governamentais

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

De: Lish mistica <[REDACTED]@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 12:16

Para: Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Assunto: Re: Informações da Inscrição

Em qual secretaria eu devo ir? Por favor

Em qua., 22 de out. de 2025, 12:00, Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br> escreveu:

Favor procurar o Secretário Sr. Cristiano.

At.te

De: Lish mistica <[REDACTED]@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 13:35

Para: Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Assunto: Informações da Inscrição

Bom dia fiz a inscrição tenho 3 filhos mas só consegui mandar 1 certidão de nascimento vocês vão chamar pra levar a documentação?

----- Forwarded message -----

De: <psmercadoes4@gmail.com>

Date: dom., 12 de out. de 2025, 07:51

Subject: Informações da Inscrição

To: <anellise.541@gmail.com>

Olá **Lilian**, seguem as informações registradas:

Nome	Lilian da Silva soares
CPF	XXX.969.541-XX
E-mail registrado	anellise.541@gmail.com
E-mail alternativo	
Tipo de Banca	04 - Lanchonete
Número da inscrição	4000006

O envio deste e-mail é automático. Gentileza não responder.

À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC/GO)

OBJETO: Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

Nádila Cristina Batista dos Santos, CPF: [REDACTED], devidamente qualificada e inscrita para o segmento venho, no prazo legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato que culminou na INABILITAÇÃO na fase de Análise Documental.

I. DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO DO ATO DE INABILITAÇÃO

A inabilitação da Recorrente se deu pela não apresentação do documento formal exigido no item 8.4.2 do Edital: "Espelho do Cadastro Municipal como feirante...".

Ocorre que:

A Recorrente atende ao requisito material e social do Edital, sendo feirante há mais de 3 anos.

A inabilitação se manteve mesmo após a apresentação da Declaração de Experiência e Condição de Feirante, prova alternativa idônea que atesta, sob as penas da lei, o exercício da atividade.

A Comissão, ao rejeitar a autodeclaração e insistir no formalismo do cadastro municipal (documento que, em muitos casos, é inexigível ou inexistente para o feirante informal), está violando a finalidade social do próprio Chamamento Público.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: EXCESSO DE FORMALISMO E DESVIO DE FINALIDADE

A manutenção da inabilitação por um vício meramente formal, ignorando a prova da condição de feirante já apresentada, configura um ato desarrazoado da Administração e deve ser revisto.

2.1. Da Nulidade da Exigência Excessiva e do Princípio da Razoabilidade

A inabilitação por um critério formalmente rígido, quando a candidata já comprovou, por outro meio (autodeclaração), sua adequação ao requisito material (ser feirante), viola o Princípio da Razoabilidade.

O Edital (item 2.5) tem o escopo de: "seleção de feirantes interessados... com priorização de feirantes que atuavam no local...", visando à inclusão social e fomento à economia popular. O feirante informal, que o Edital busca integrar e regularizar, é justamente aquele que não possui o "Espelho do Cadastro Municipal" exigido.

Ao rejeitar a autodeclaração, a administração cria uma restrição desproporcional, incompatível com a realidade da atividade de feirante; Promove um excesso de formalismo, indo contra o Princípio do Formalismo Moderado, que orienta a Administração a priorizar a verdade material (a condição de feirante) sobre o rigor do papel; Desvia-se da finalidade pública e social do Chamamento, excluindo justamente o público-alvo que o projeto FUNDO PROTEGE GOIÁS (item 8.6.1) pretende beneficiar.

2.2. Da Eficácia da Prova Alternativa

O Poder Público não pode se limitar a exigir a prova na forma mais burocrática, quando o interessado apresenta outra prova idônea e suficiente que atesta sua condição.

A Declaração de Experiência e Condição de Feirante (já anexada) é um

documento oficial, assinado sob as penas da lei, que comprova a condição de feirante da Recorrente há mais de 3 anos. A recusa em reanalisar esta prova alternativa, válida e robusta, constitui uma falha na observância dos princípios da eficiência e da moralidade administrativa.

III. DO PEDIDO

Com base na fundamentação jurídica e nos fatos apresentados, a Recorrente requer:

- a) O conhecimento e deferimento do presente Recurso.
- b) A revisão e anulação do ato de inabilitação, reconhecendo a validade e a suficiência da Declaração de Experiência e Condição de Feirante como prova da condição de feirante.
- c) A consequente inclusão da Recorrente na lista de candidatos aptos a prosseguir no certame (Sorteio Eletrônico).

Nesses termos, requer deferimento.

Nádila Cristina Batista dos Santos

Nádila  *Santos*

DECLARAÇÃO

Eu, **Nádila Cristina Batista dos Santos**, residente e domiciliado (a) na Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, inscrito (a) no CPF sob o [REDACTED] SSP/GO declaro, para fins de direito, que exerço a atividade de feirante há mais de 3 anos, em Águas Lindas de Goiás.

d

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila [REDACTED] Santos

Nádila Cristina Batista dos Santos Nome completo (assinatura por extenso)

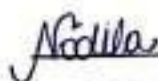
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob [REDACTED] declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados para chamamento público/homologação junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente:

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.



Nádila Cristina Batista dos Santos

Nome completo (assinatura por extenso)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra [REDACTED], inscrito (a) no CPF sob o [REDACTED] declaro, para fins de direito, estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila

Nádila Cristina Batista dos Santos

Nome completo (assinatura por extenso)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED], declaro, para fins de direito, não possuir cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, dos respectivos servidores vinculados à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC).

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila

Nádila Cristina Batista dos Santos

Nome completo (assinatura por extenso)

**ANEXO IV TERMO PERSONALÍSSIMO DE PERMISSÃO DE USO N.º ____/2025 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Processo SEI n.º 202517604003191

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SIC, doravante denominado PERMITENTE, e o (a) Sr. (a) Nádila Cristina Batista dos Santos, portador (a) da identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente à Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, doravante denominado (a) PERMISSIONÁRIO (A), celebram o presente Termo de Permissão de Uso de UNIDADE COMERCIAL/BOX Loja 182 primeiro pavimento no Mercado Goiano de Águas Lindas de Goiás, com base nas normas do Chamamento Público nº 002/2025, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização de unidade comercial ("box") Loja 182 primeiro pavimento do Mercado Goiano de Águas Lindas de Goiás, para fins de ocupação ordenada, exploração comercial específica e legalizada.
- 1.2. A presente permissão de uso tem como finalidade promover a ocupação eficiente e segura do Mercado Goiano, garantindo o acesso justo e transparente às unidades disponíveis, estimulando o empreendedorismo, a geração de emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região, fomentando atividades comerciais regulares, legais e em conformidade com as normas vigentes.
- 1.3. A unidade comercial deverá ser utilizada exclusivamente para a finalidade comercial específica e autorizada respeitando os limites de operação, normas legais, regulamentos internos e as determinações da administração pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO DE USO

- 2.1. A presente permissão de uso tem caráter precário, administrativo e gratuito, sem gerar vínculo empregatício ou qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária entre o PERMISSIONÁRIO (A) e a Administração Pública.
- 2.2. O instituto tem fundamento legal no artigo 39 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 2.3. O prazo da permissão é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização ou compensação financeira pelo PERMISSIONÁRIO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Nádila

Edital Chamamento Público nº 002/2025 (80938697)

SEI 202517604003191

- 3.1. Iniciar as atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo e manter a unidade em pleno funcionamento, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou autorização expressa da Administração.
- 3.2. Cumprir todas as normas legais, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade.
- 3.3. Manter higiene, limpeza e conservação do box e das áreas comuns do Mercado.
- 3.4. Utilizar equipamentos e instalações em perfeito estado de funcionamento, zelando pelo patrimônio público.
- 3.5. Efetuar pagamento das tarifas ou taxas de uso, quando aplicáveis.
- 3.6. Atender prontamente às orientações da Administração Pública e da OSC gestora.
- 3.7. Manter regularidade documental, incluindo licenças, alvarás e demais registros exigidos por lei ou regulamento.
- 3.8. Cumprir integralmente as normas deste Edital, regulamentos internos e termos individuais de permissão.
- 3.9. Obedecer aos horários de funcionamento estabelecidos pela Administração.
- 3.10. Respeitar a vedação à realização de atividades irregulares, não autorizadas, divergentes do segmento designado, imorais ou que atentem contra a saúde, segurança, meio ambiente ou bons costumes.
- 3.11. Respeitar a vedação à sublocação, cessão, transferência, empréstimo, venda ou qualquer outra forma de utilização da unidade por terceiros que não sejam o PERMISSIONÁRIO (A), membros de seu grupo familiar ou empregados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1. O descumprimento das obrigações poderá gerar aplicação de penalidades:
 - 4.1.1. Advertência: infrações leves às normas de operação, higiene, conservação ou organização. Mais de 3 (três) advertências implicará notificação para desocupação em 48h, seguida de prazo de 3 dias para defesa.
 - 4.1.2. Suspensão Temporária: descumprimento reiterado de normas de higiene, segurança, funcionamento ou orientação da Administração/OSC. Duração máxima: 3 dias úteis.
 - 4.1.3. Revogação/Perda Superveniente: descumprimento grave das normas, perda de requisitos da permissão, vencimento ou não renovação de alvarás, desvio de finalidade, abandono, prática de atividades irregulares ou que comprometam a operação do Mercado. A revogação será precedida de processo administrativo garantindo contraditório e ampla defesa. Após revogação, o PERMISSIONÁRIO (A) ficará impedido de participar de novos chamamentos por 5 (cinco) anos.

4. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do objeto deste termo. Eventuais danos ambientais decorrentes do uso inadequado ou disfuncional da unidade constituirão passivo do imóvel, sendo obrigatória a sua reparação. É vedada a prática de atividades ilegais, imorais ou condutas que atentem contra a saúde pública, a segurança, o meio ambiente ou os bons costumes nas dependências da unidade ou do Mercado.

Nadila

Goiano de Águas Lindas de Goiás, incluindo, mas não se limitando, à comercialização de produtos ilícitos, condutas violentas, discriminação e infrações sanitárias graves.

5.2. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental e eventuais danos ambientais decorrentes do uso inadequado ou disfuncional da unidade comercial constituirão passivo do imóvel, sendo obrigatória a sua reparação, e o dever de restaurá-lo pode ser exigido do permissionário pelo órgão executor da política ambiental. A cobrança poderá ser realizada ao permissionário atual ou anteriores, à escolha do órgão credor.

5.3. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) responde integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de suas atividades, uso inadequado do espaço ou negligência, devendo repará-los integralmente.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades DO PERMITENTE:

6.1.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO(A) o uso de box/unidade comercial nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

6.1.2. Exigir a devolução do box, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas estabelecidas em Edital, neste Termo ou em Regulamento Interno.

6.1.3. Compete à Administração Pública, diretamente ou via OSC gestora, acompanhar e fiscalizar o uso das unidades, verificando higiene, segurança, funcionamento, horários e organização, adotando medidas corretivas, advertências ou rescisão da permissão quando necessário.

6.1.4. A Administração manterá registros atualizados, assegurando transparência, contraditório e ampla defesa, e poderá realizar vistorias, auditorias e controles em qualquer tempo, observando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE TARIFA

7.1. Poderá ser implementado, ao longo do tempo, a cobrança de valor a título de contribuição para a manutenção e custeio da estrutura do Mercado, a ser definida e gerida pela OSC Parceira, ficando ciente da possibilidade e de eventual obrigação o PERMISSIONÁRIO (A).

7.2. A presente permissão de uso é gratuita, não gerando qualquer obrigação de pagamento pelo direito em ocupar a unidade.

7.3. Fica autorizada a cobrança de tarifa de manutenção, em valor módico, destinada exclusivamente à conservação, limpeza, segurança e manutenção das áreas comuns e das instalações do Mercado Goiano de Águas Lindas de Goiás, não configurando contraprestação pelo uso do bem público.

Nodula

7.4. A tarifa de manutenção será fixada pela Administração Pública, observando critérios de proporcionalidade e transparência, devendo o PERMISSIONÁRIO (A) ser previamente informado (a) sobre seu valor, periodicidade e finalidade.

7.5. O não pagamento da tarifa de manutenção poderá ensejar aplicação das medidas administrativas previstas neste Termo, sem que isso descaracterize a gratuidade da permissão de uso.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E DO ACEITE PELO (A) PERMISSIONÁRIO(A)

8.1. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) declara ciência e aceita integralmente todas as regras, obrigações, vedações, penalidades e procedimentos de fiscalização previstos no Edital (SEI 80898496), Termo de Referência (SEI80655158), regulamentos internos e Termos de Permissão de Uso.

8.2. O descumprimento poderá resultar em advertência, multa (quando aplicável), suspensão ou revogação da permissão.

8. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. O PERMITENTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), garantindo ampla publicidade.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PERMITENTE, em conformidade com as normas gerais de Direito Administrativo e demais legislações aplicáveis.

10.2. Eventuais controvérsias ou conflitos decorrentes deste Termo serão submetidos à CCMA, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

10.3. Após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado – DOE, deverá ser providenciado o seu encaminhamento à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) para as devidas anotações e registros.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Individual de Permissão de Uso, reconhecendo que a Administração Pública detém prerrogativas legais para fiscalização, aplicação de penalidades e revogação da permissão, e que o (a) PERMISSIONÁRIO (A) não terá direito a qualquer indenização ou compensação em caso de revogação ou término da permissão, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as disposições aqui previstas.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila

PERMISSIONÁRIO (A)

Nádila

Local: Chancelaria Pública nº 002/2025 (80938697)

SEI 2025

Assunto: Recurso referente à Relação de Sorteados – Titulares Habilitados e Inabilitados

De dayane liberato [REDACTED]@gmail.com>

Data Seg, 27/10/2025 13:06

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Senhor(a),

Adayana Liberato dos Santos, residente e domiciliada na QR [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor recurso administrativo em face da decisão que a inabilitou na Relação de Sorteados – Titulares Habilitados e Inabilitados, publicada em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

A recorrente esclarece que, ao anexar a documentação exigida em formato PDF, ocorreu erro sistêmico na plataforma, o que impediu que todos os arquivos fossem corretamente inseridos no mesmo documento. Em razão dessa falha técnica, parte da documentação obrigatória não foi visualizada pela Comissão no momento da análise.

Com o presente recurso, a interessada anexa novamente toda a documentação completa, devidamente organizada e conforme os requisitos do edital, solicitando a devida consideração dos documentos agora apresentados.

Diante do exposto, requer:

A reanálise da documentação completa ora anexada, considerando o erro sistêmico ocorrido no envio anterior;

A reconsideração da decisão de inabilitação, com a consequente inclusão de seu nome na relação de titulares habilitados;

Caso o pedido não seja acolhido, requer que o indeferimento seja devidamente fundamentado, nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

Adayana Liberato dos Santos
CPF nº [REDACTED]

[Documento de Dayane](#)

[Documento de Dayane](#)

[Documento de Dayane](#)

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	693985	CONTRIBUINTE:	690687 - ERNANDE SANTANA SANTOS
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	
DATA INSCRIÇÃO:	13/02/2013	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:	Contribuinte Individual	DATA BAIXA:	
DATA DO REGISTRO:		INSC. ÓRGÃO DE REGISTRO:	
DT. INI. ATIVIDADE:	13/02/2013	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	-
ESTÁGIO:	ABERTURA	TEL:	-
DESCRIÇÃO:	CADASTRO DA FEIRA DO ENTORNO	END.:	- LT. - QD. - Nº. - BAIRRO - COMPLEMENTO - CIDADE -
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

ENDEREÇO ECONÔMICO

QD. 53 LT. 11	ULO D BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA COMP. COND. DA FEIRA DO ENTORNO AE PUBLICA CEP: 72910000
---------------	--

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
--------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	-------

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
ERNANDE SANTANA SANTOS	890.585.851-15	13/02/20		SIM		0,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
BASE DE CÁLCULO TLF	7.50
ÁREA M2	7.50
HORARIO	
ATIVIDADE	VARIEDADES
ATIVIDADE PRINCIPAL	VARIEDADES
RAMO	
OBSERVAÇÕES	
GESTÃO FISCAL	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
MEIO AMBIENTE	
CORPO BOMBEIROS	
DEPTO TÉCNICO	
OBRAS URBANISMO	
PARÂMETROS PARA TLF	1 - METRAG
QTD	0.00
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FISCALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ICAD	
ORDEM TUFFE	

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

OBSERVAÇÕES

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

SEGURANÇA:

Data da impressão: Terça-feira 28 Outubro de 2025 às 10:37:37

Código de Validação: 1761658657949

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode



RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SIC/GO

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC/GO

Assunto: Recurso administrativo – solicitação de reabertura excepcional de prazo para entrega de documentação por motivo de força maior

Requerente: ERNANDE SANTANA SANTOS

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]@gmail.com

Telefone: [REDACTED]

I – DOS FATOS

Sou feirante de longa data no município de Águas Lindas de Goiás, atuando desde o ano de **1998 na antiga Feira do Entorno**, sendo, portanto, público-alvo prioritário deste chamamento público, conforme previsto no item 1.5 do Edital, que garante **priorização aos feirantes que atuavam na área em que o Mercado foi construído**.

No **primeiro dia das inscrições**, compareci pessoalmente ao local de atendimento dia 14 de outubro de 2025, permanecendo na **sala de espera aguardando o chamado de minha senha**. Nesse momento, recebi ligação informando que minha **irmã estava passando mal**, e me ausentei imediatamente para prestar socorro.

Infelizmente, minha irmã **veio a óbito**, no mesmo dia, fato que pode ser comprovado por meio da **Certidão de Óbito** anexa a este recurso. Diante da tragédia e da necessidade de cuidar de todos os trâmites do velório e sepultamento, eu fiquei impossibilitado de retornar à Secretaria dentro o prazo de inscrições.

Trata-se, portanto, de situação absolutamente **extraordinária, imprevisível e inevitável**, caracterizando-se como **força maior**, nos termos da **legislação civil e administrativa brasileira**.

II – DO DIREITO

O pleito encontra amparo nos seguintes fundamentos legais:

1. Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade

Previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, aplicáveis à Administração Pública, impõem que o poder público atue com equilíbrio, evitando decisões desarrazoadas

que causem prejuízo injustificado ao cidadão, especialmente em casos excepcionais e devidamente comprovados.

2. Princípio da finalidade e do interesse público

O próprio edital, em seu preâmbulo e no item 3.1, reconhece que o chamamento visa promover o **desenvolvimento econômico local e a inclusão dos feirantes tradicionais**. Negar a inscrição de um feirante com mais de 25 anos de atuação, por motivo de falecimento familiar, **contraria a finalidade social e econômica do programa público**.

3. Força maior e caso fortuito

Nos termos do **artigo 393 do Código Civil**, o devedor não responde por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, o que se aplica analogicamente aos procedimentos administrativos.

A morte de familiar próximo, com necessidade imediata de cuidados e providências, constitui inegavelmente **motivo de força maior**, excludente de qualquer penalidade ou preclusão administrativa.

4. Direito à ampla defesa e ao contraditório

Garantido pelo **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, assegura ao administrado o direito de apresentar justificativas e provas em sua defesa. O edital, em seu item 18.2, prevê expressamente a possibilidade de **interposição de recurso administrativo**, o que reforça a legitimidade do presente pedido.

5. Princípio da legalidade temperada pela equidade

A Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), de aplicação subsidiária aos processos administrativos estaduais, prevê em seu **art. 2º, parágrafo único, inciso VI**, que a Administração deve **atender aos fins de interesse geral, ponderando circunstâncias relevantes**.

Já o **art. 55** da mesma lei autoriza a Administração a **sanar vícios ou irregularidades formais**, quando não houver prejuízo à finalidade do ato — o que se aplica ao caso presente.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, venho requerer a esta **Comissão de Seleção da SIC/GO**:

1. O **recebimento e conhecimento deste recurso administrativo**, com base no item **18.2** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;
2. O **reconhecimento do motivo de força maior**, devidamente comprovado pela certidão de óbito anexa;

3. A **autorização excepcional para entrega da documentação** exigida no edital, com inclusão do nome do Requerente na lista de habilitados ou, subsidiariamente, no **cadastro de reserva** correspondente ao segmento em que atuava;
4. Que se considere a **priorização prevista no item 1.5 do Edital**, em razão de o Requerente ser feirante da antiga Feira do Entorno desde 1998, conforme cadastro municipal já existente;
5. A **análise humanitária e administrativa do pedido**, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

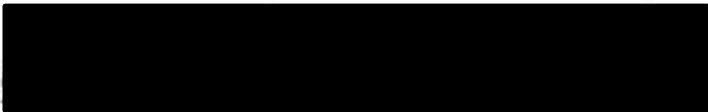
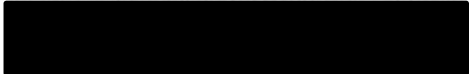
IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Certidão de óbito da irmã;
4. Cópia do cadastro municipal de feirante;
5. Documentos solicitados no edital;

V – DOS TERMOS FINAIS

Pede deferimento.

Águas Lindas de Goiás, 28 de outubro de 2025.


ERNANDE SANTANA SANTOS
Feirante da antiga Feira do Entorno – desde 1998


**Consórcio Águas Lindas**

CNPJ: 05.080.170/0001-50

RICARDE SANTANA SANTOS

Fatura de água esgoto e serviços

Número da conta

1263971-0

Número da fatura

226885144

Data de emissão:

05/09/2025

Mês de referência

SET/2025

Tributação consumida (R\$):

7,85

Vencimento:

20/09/2025

Valor (R\$):

85,74

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIXO	8,32
TAXA DE AGUA - QUITA	37,72
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	30,28
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	7,56
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,48
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,40

O tipo de consumo faturado foi:

Medida - Volume de água registrado no hidrômetro

Hidrômetro (s)	Leitura (s)	Consumo (s)
Tipos	Número	Faturado
ÁGUA FRI	021961173761	m ³ 14
		Medida
		m ³ 2
		Estimado
		m ³ 9

Histórico de consumo:

Tipos	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
ÁGUA FRI	00012	00011	00011	00009	00012	00015

Atenção

REPARO DEBITO: CONSTA DEB REF 09/2025. O NAO PAGO EM ATÉ 30 DIAS IMPLI
CA EM CORTE DE AGUA A PARTIR DE 06/10/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE
RE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

Mensagem

P6 - 20/9/

VILA ESPERANÇA

Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fúrgido	Turbidez	Condução	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
em (mg/L) de cloro residual livre*	39	1	40	40	40	40	40
em (mg/L) de fúrgido residual*	15	8	40	40	10	39	40
em (mg/L) de fúrgido residual em suspensão*							

Condição: a água fornecida é potável para consumo humano. Limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 28/2017 da ANVISA - Anexo III e IV.

Informações detalhadas sobre o sistema de abastecimento de água: Lei nº 5.442/2005.

* Número Padrão de Análise (NPA) fixado pela Portaria de Consolidação nº 28/2017 da ANVISA - Anexo III e IV.

* Número de Análise (NPA) Realizado pelo Serviço | * Número de Análise (NPA) que Anexados à Portaria de Consolidação Vigente.



Consórcio Águas Lindas

Mês Ref:

SET/2025

Cód. Deb. Aut.

12639710

Nº da Fatura:

226885144

20/09/2025 85,74

826900000009 857409896225 688851441263 397100042894





Consórcio Águas Lindas
CNPJ 06.908.770/0001-01



Fatura de água, esgoto e serviços
Número da conta:
1263971-0
Número da fatura:
2261129659
Data de emissão:
04/06/2025
Mês de referência:
JUN/2025
Contribuição aproximada (R\$):
5,22
Vencimento:
20/06/2025
Valor (R\$):
57,42

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial
Água	001				
Esgoto	001				

Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIO	8,32
TARIFA ÁGUA - SOCIAL	23,40
COLÉTA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	16,72
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	4,68
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,98
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,32

Facilite sua rotina, pague esta fatura via PDC



07/07/25

O tipo de consumo faturado foi:
Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Assinatura do usuário, ou de quem concluir a transação:
CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS
CAPITULO 0001 - PRELÍMINES

Hidrômetro (L)		Leitura (L)		Período	Consumo (L)		
Tipo	Número	Atual	Anterior		Faturado	Média	Estimado
ÁGUA FRI	V21561173181	828	619		9	13	

Histórico de consumo:		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Tipo							
ÁGUA FRI	00015	00014	00013	00012	00011	00011	00011

Água:
REAVISO DEBITO: CONSTA DEB REF 05/2025. O NAO PAGO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/07/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água VILA ESPERANÇA

Parâmetros	Cloro residual livre	pH	Turbidez	Temperatura	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Água de consumo	9	8	9	8	4	9	9
Água de abastecimento	32	1	32	32	32	32	32
Água de distribuição	21	0	32	32	18	30	32

* Exatidão: a água fornecida é submetida aos seguintes testes: resultados são divulgados diariamente para ações corretivas.
* Informação: os resultados são disponibilizados no Sistema de Informação de Qualidade da Água (SQA).

* Nota: O plano de Auditoria Interna (IPT) para Faturamento de Consórcio de Água de 2024/2025, em 15 de Junho de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração do Consórcio Águas Lindas.

Consórcio Águas Lindas
Mês Ref: JUN/2025
Cód. Deb. Aut: 12639710
Mº da Fatura: 2261129659
20/06/2025 57,42

826500000003 574209896228 611298581269 397100028711



Informações adicionais: a fatura é emitida em nome do usuário e a validação pode ser feita no site: www.aguaslindas.org.br ou pelo e-mail: atendimento@aguaslindas.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
INTERNACIONAL DE IDENTIDADE

GOIÁS

ERIVANDI SANTANA SANTOS

VÁLIDA EM TODO O BRASIL

GOIÁS

GOIÁS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GOVERNADORIA DO
GOVERNO FEDERAL
Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública



1992-93

CARTEIRA DE IDENTIDADE

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS

BR-070 Km 028, Posto Shell, Loja 01, F. (61) 618-1128

Águas Lindas de Goiás

Comarca de Águas Lindas de Goiás

Estado de Goiás

NILZON PERIQUITO DE LIMA

OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B-02

Fls. 146

Termo n.º 346

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas acima mencionados consta o termo de casamento dos Srs.: **ERNADE** [REDACTED]
MARQUES.

Realizado aos 30 de Junho de 2000.

Sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

O NUBENTE

Estado civil: solteiro, naturalidade: Melhada - BA, [REDACTED]

Filho de: Eufrásio Juvencio dos Santos e Eva Gonçalves santana.

A NUBENTE

Estado civil: [REDACTED]

Filha de: [REDACTED]

Passou a se chamar: [REDACTED]

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás - GO, 30 de Junho de 2000.


Nilzon P. Lima
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

Matrícula

Data do falecimento

Quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco

Dia

14

Mês

10

Ano

2025

Horário do falecimento

16:24 horas

Local do falecimento

Unidade de Pronto Atendimento, Mansões Odisséia

Município do falecimento

Águas Lindas de Goiás

UF

GO

Sexo

Feminino

Estado civil

solteiro(a)

Nome do último cônjuge ou convivente

Não informado

Idade

50 anos

Dia

06

Mês

11

Ano

1974

Município da Naturalidade

Carinhonha

UF

BA

Sobre causas (se) Conhecida

Causa da morte

Parada cardíaca não especificada; insuficiência respiratória aguda; edema agudo de pulmão; insuficiência cardíaca congestiva;

Nome do médico que atendeu

Sandro Luiz Del Piero Almeida

Local Sepultamento/Crematório

Cemitério Jardim Metropolitano de Águas Lindas

Município

Águas Lindas de Goiás

UF

GO

Data do registro

Quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco

Dia

15

Mês

10

Ano

2025

Nome do Declarante

Milena Gonçalves de Souza

Existência de bens

Sim

Existência de filhos

Anotações/observações

Pela declarante foi-me dito que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido, sabendo que a mesma era eleitora em Águas Lindas de Goiás-GO. Deixou dois filhos.

Anotações voluntárias de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPIRAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6357425	17/06/2013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo Órgão solicitante.

CNS nº 026377

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Águas Lindas de Goiás - GO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Águas Lindas de Goiás - GO, 15 de outubro de 2025.

Sandro Alexander Ferreira
Oficial de Registro

Mall Centro, Av. das Araras, Quadra 28, Unidade 02,
Loja 03, Cep-72.923-054
- Águas Lindas de Goiás - GO



Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
01592510123138130060077

IA 008116558



Outlook

RECURSO

De Johnny Matias <mathiasjohnny5@gmail.com>

Data Ter, 21/10/2025 10:34

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Não foi habilitado para o edital de chamamento para a reserva de vagas do mercado goiano.
Solicito quais os critérios nos quais me tornei " não habilitado"

RECURSO – Edital 002/2025 – Mercado Goiano – Águas Lindas – Maria Conceição Moraes Andrade

De Manoella Lorena [REDACTED]@gmail.com>

Data Sex, 24/10/2025 15:40

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

■ 7 anexos (3 MB)

CCF_000099.pdf; identidade Maria.pdf; Identidade Conjuge.pdf; Comprovante de Residencia .pdf; Identidade Gabriella Letycia (filho).pdf; Identidade Thiago Zaquel (filho).pdf; Comprovante de Inscrição.jpg;

À Comissão Organizadora do Edital nº 002/2025 – SIC/GO

Prezados(as),

Eu, Maria Conceição Moraes [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente em Águas Lindas de Goiás, venho, interpor recurso administrativo referente ao resultado preliminar de habilitação divulgado em 21/10/2025 do processo seletivo de feirantes para o Mercado Goiano – Águas Lindas.

Informo que realizei minha inscrição corretamente dentro do prazo, anexando todos os documentos exigidos, porém meu nome não consta na lista de habilitados nem no cadastro de reserva.

Considerando que houve a devida submissão do formulário e o recebimento automático da confirmação de inscrição, solicito a revisão e reanálise da minha inscrição, conforme comprovantes anexados.

Recurso Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

De nadila cristina <[REDACTED]@gmail.com>

Data Qua, 29/10/2025 18:45

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

 1 anexo (5 MB)

Recurso .pdf;

À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC/GO)

OBJETO: Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

Nádila Cristina Batista dos Santos, CPF: [REDACTED], devidamente qualificada e inscrita para o segmento venho, no prazo legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato que culminou na INABILITAÇÃO na fase de Análise Documental.

Segue anexo recurso e documentos.

Atenciosamente

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	693985	CONTRIBUINTE:	690687 - ERNANDE SANTANA SANTOS
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	[REDACTED]
DATA INSCRIÇÃO:	13/02/2013	INSC. MUNICIPAL ART.:	
NT. JURÍDICA:	Contribuinte Individual	DATA BAIXA:	
DATA DO REGISTRO:		INSC. ÓRGÃO DE REGISTRO:	
DT. INI. ATIVIDADE:	13/02/2013	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	-
ESTÁGIO:	ABERTURA	TEL:	-
DESCRIÇÃO:	CADASTRO DA FEIRA DO ENTORNO	END:	- LT. - QD. - Nº. - BAIRRO - COMPLEMENTO - CIDADE -
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

ENDEREÇO ECONÔMICO

QD. 53 LT. 1F Nº. [REDACTED] BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA COMP. COND. DA FEIRA DO ENTORNO AE PUBLICA CEP: 72910000

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
--------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	-------

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
ERNANDE SANTANA SANTOS	890.585.851-15	13/02/20		SIM		0,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
BASE DE CÁLCULO TLF	7.50
ÁREA M2	7.50
HORÁRIO	
ATIVIDADE	VARIEDADES
ATIVIDADE PRINCIPAL	VARIEDADES
RAMO	
OBSERVAÇÕES	
GESTÃO FISCAL	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
MEIO AMBIENTE	
CORPO BOMBEIROS	
DEPTO TÉCNICO	
OBRAS URBANISMO	
PARÂMETROS PARA TLF	1 - METRAG
QTD	0.00
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FISCALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ICAD	
ORDEM TUFFE	

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

OBSERVAÇÕES

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

SEGURANÇA:

Data da impressão: Terça-feira 28 Outubro de 2025 às 10:37:37

Código de Validação: 1761658657949

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode



RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SIC/GO

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC/GO

Assunto: Recurso administrativo – solicitação de reabertura excepcional de prazo para entrega de documentação por motivo de força maior

Requerente: ERNANDE SANTANA SANTOS

CPF: [REDACTED]

Endereço: QD [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]@mail.com

Telefone: [REDACTED]

I – DOS FATOS

Sou feirante de longa data no município de Águas Lindas de Goiás, atuando desde o ano de **1998 na antiga Feira do Entorno**, sendo, portanto, público-alvo prioritário deste chamamento público, conforme previsto no item 1.5 do Edital, que garante **priorização aos feirantes que atuavam na área em que o Mercado foi construído**.

No **primeiro dia das inscrições**, compareci pessoalmente ao local de atendimento dia 14 de outubro de 2025, permanecendo na **sala de espera aguardando o chamado de minha senha**. Nesse momento, recebi ligação informando que minha **irmã estava passando mal**, e me ausentei imediatamente para prestar socorro.

Infelizmente, minha irmã **veio a óbito**, no mesmo dia, fato que pode ser comprovado por meio da **Certidão de Óbito** anexa a este recurso. Diante da tragédia e da necessidade de cuidar de todos os trâmites do velório e sepultamento, eu fiquei impossibilitado de retornar à Secretaria dentro o prazo de inscrições.

Trata-se, portanto, de situação absolutamente **extraordinária, imprevisível e inevitável**, caracterizando-se como **força maior**, nos termos da **legislação civil e administrativa brasileira**.

II – DO DIREITO

O pleito encontra amparo nos seguintes fundamentos legais:

1. Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade

Previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, aplicáveis à Administração Pública, impõem que o poder público atue com equilíbrio, evitando decisões desarrazoadas

que causem prejuízo injustificado ao cidadão, especialmente em casos excepcionais e devidamente comprovados.

2. Princípio da finalidade e do interesse público

O próprio edital, em seu preâmbulo e no item 3.1, reconhece que o chamamento visa promover o **desenvolvimento econômico local e a inclusão dos feirantes tradicionais**. Negar a inscrição de um feirante com mais de 25 anos de atuação, por motivo de falecimento familiar, **contraria a finalidade social e econômica do programa público**.

3. Força maior e caso fortuito

Nos termos do **artigo 393 do Código Civil**, o devedor não responde por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, o que se aplica analogicamente aos procedimentos administrativos.

A morte de familiar próximo, com necessidade imediata de cuidados e providências, constitui inegavelmente **motivo de força maior**, excludente de qualquer penalidade ou preclusão administrativa.

4. Direito à ampla defesa e ao contraditório

Garantido pelo **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, assegura ao administrado o direito de apresentar justificativas e provas em sua defesa. O edital, em seu item 18.2, prevê expressamente a possibilidade de **interposição de recurso administrativo**, o que reforça a legitimidade do presente pedido.

5. Princípio da legalidade temperada pela equidade

A Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), de aplicação subsidiária aos processos administrativos estaduais, prevê em seu **art. 2º, parágrafo único, inciso VI**, que a Administração deve **atender aos fins de interesse geral, ponderando circunstâncias relevantes**.

Já o **art. 55** da mesma lei autoriza a Administração a **sanar vícios ou irregularidades formais**, quando não houver prejuízo à finalidade do ato — o que se aplica ao caso presente.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, venho requerer a esta **Comissão de Seleção da SIC/GO**:

1. O **recebimento e conhecimento deste recurso administrativo**, com base no item **18.2** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;
2. O **reconhecimento do motivo de força maior**, devidamente comprovado pela certidão de óbito anexa;

3. A **autorização excepcional para entrega da documentação** exigida no edital, com inclusão do nome do Requerente na lista de habilitados ou, subsidiariamente, no **cadastro de reserva** correspondente ao segmento em que atuava;
4. Que se considere a **priorização prevista no item 1.5 do Edital**, em razão de o Requerente ser feirante da antiga Feira do Entorno desde 1998, conforme cadastro municipal já existente;
5. A **análise humanitária e administrativa do pedido**, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Certidão de óbito da irmã;
4. Cópia do cadastro municipal de feirante;
5. Documentos solicitados no edital;

V – DOS TERMOS FINAIS

Pede deferimento.

Águas Lindas de Goiás, 28 de outubro de 2025.



ERNANDE SANTANA SANTOS
Feirante da antiga Feira do Entorno – desde 1998





Consórcio Águas Lindas

CNPJ: 05.908.070/0001-50

RUA RUA MARBURIA NR. 0 QD. 45 LT. 36/38
SETOR B CEP: 72910-052



Fatura de água esgoto e serviços

Número da conta:

1263971-0

Número da fatura:

226885144

Data de emissão:

05/09/2025

Mês de referência:

SET/2025

Tributação consumida (R\$):

7,85

Vencimento:

20/09/2025

Valor (R\$):

85,74

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial I	Comercial II	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIXO	8,32
TAXA DE ÁGUA - QUITA	37,72
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	30,28
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	7,56
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,48
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,40

O tipo de consumo faturado foi:

Medida - Volume de água registrado no hidrômetro

Hidrômetro (s)	Leitura (s)	Consumo (s)
Tipos	Anterior	Atual
Número	05/08/25	05/08/25
ABR FRI 121961173761	669	655
Faturado	Medida	Estimado
m ³ 14	m ³ 2	m ³ 9

Histórico de consumo:

Tipos	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ABR FRI	00012	00011	00011	00009	00012

Atenção

REPARO DEBITO: CONSTA DEB REF 09/2025. O NAO PAGO EM ATÉ 30 DIAS IMPLI
CA EM CORTE DE AGUA A PARTIR DE 06/10/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE
RE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

Mensagem

P6 - 20/9/

VILA ESPERANÇA

Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fúrgido	Turbidez	Con. orgânica	pH	Condutividade total	Escherichia coli
em (Mg/L de cloro residual livre)*	39	1	40	40	40	40	40
Mg/L de Ácidos redutores*	15	8	40	40	10	39	40
Mg/L de Ácidos que aderem à suspensão*							

Condição: a água fornecida é potável para consumo humano. Limites de qualidade de água de acordo com a Portaria de Consolidação nº 544/2021.

* Número Máximo de Ácidos Redutores (NMR) fixado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 20/06/2017 da ANVISA - Anexo III e XIV.

* Número de Ácidos Redutores Reduzidos (NRR) pelo Saneamento | * Número de Ácidos Redutores que Aderem à Suspensão (NARS) pelo Saneamento Vigente.



Consórcio
Águas Lindas

Mês Ref:

SET/2025

Cod. Deb. Aut.

12639710

Nº da Fatura:

226885144

20/09/2025 85,74

826900000009 857409896225 688851441263 397100042894





Consórcio Águas Lindas

CNPJ 08.040.000/0001-00

14.08.2025 14:08:00 45:1 36/38

14.08.2025 14:08:00 45:1 36/38

14.08.2025 14:08:00 45:1 36/38

Quantidade de unidades atendidas

Serviço	Social	Residencial	Comercial I	Comercial II	Industrial	Público
Água						
Esgoto						

Descrição das amostras

Descrição	Valor (R\$)
ANÁLISE DE ÁGUA	30,70
ANÁLISE DE ESGOTO	7,56
ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO	0,70
ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO	1,02

Órgão de controle autorizado

Órgão	Nome	Endereço	Telefone
ANÁLISE	ANÁLISE	ANÁLISE	ANÁLISE

Histórico de consumo

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
01/01/2025	0001	0001
02/01/2025	0001	0001
03/01/2025	0001	0001
04/01/2025	0001	0001
05/01/2025	0001	0001
06/01/2025	0001	0001

REAPRISAR DÉBITO-CONSTA DER REF 09/2025, E NÃO PAGO EM ATÉ 30 DIAS INPLI
CA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 07/11/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSID
RE. DER VENC HA NRS DE 30 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

Parâmetros

Sistema de Atendimento de Água

Parâmetro	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Parâmetro	24	1	24	24	24	24
Parâmetro	15	0	23	24	7	24

Informação importante: O valor de consumo é calculado com base no valor de consumo anterior, acrescido do valor de consumo atual, dividido pelo número de dias do mês.

Informação importante: O valor de consumo é calculado com base no valor de consumo anterior, acrescido do valor de consumo atual, dividido pelo número de dias do mês.

Informação importante: O valor de consumo é calculado com base no valor de consumo anterior, acrescido do valor de consumo atual, dividido pelo número de dias do mês.



826600000002 863209896225 714840871269 397100043181





Consórcio Águas Lindas

CNPJ 06.908.700/0001-01

RUA RUA ARAGUAIA NR. 0 00. 45 LT. 30/30
SETOR B CEP: 72910-052



Fatura de água, esgoto e serviços

Numero da conta

1263971-0

Numero da fatura

2261129659

Data de emissão

04/06/2025

Mês de referência

JUN/2025

Contribuição aproximada (R\$)

5,22

Vencimento

20/06/2025

Valor (R\$)

57,42

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço Social Residencial Comercial 1 Comercial 2 Industrial

Água 001

Esgoto 001

Descrição dos serviços

Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIO

8,32

TARIFA ÁGUA - SOCIAL

23,40

COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL

16,72

TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL

4,68

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

0,98

MULTA ATRASO PAGAMENTO

1,32

Facilite sua rotina, pague esta fatura via PDC



07/07/25

O tipo de consumo faturado foi

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Assinatura do usuário, ou de quem concluir a transação, em nome do Consórcio Águas Lindas, inscrita no CNPJ nº 06.908.700/0001-01.

Hidrômetro (L)		Leitura (L)		Período	Consumo (L)		
Tipo	Numero	Atual	Anterior		Faturado	Média	Estimado
ÁGUA FRI	V21561173781	828	619		9	13	

Historico de consumo		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Tipo							
ÁGUA FRI	00015	00014	00013	00012	00011	00011	00011

AVISO: DEBITO CONSTA DEB REF 05/2025. O NAO PAGO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/07/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água VILA ESPERANÇA

Parâmetros	Cloro residual livre	pH	Turbidez	Temperatura	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Cloro residual livre	9	8	9	8	4	9	9
pH	32	1	32	32	32	32	32
Turbidez	21	0	32	32	18	30	32

* Exatidão: a água fornecida é submetida aos seguintes testes: resultados são de análises realizadas em laboratório credenciado para análise de água.

* Informação: para mais detalhes sobre a qualidade da água, consulte o site: www.aguaslindas.com.br

* Nota: Pagamento de água e esgoto é obrigatório para todos os usuários. O não pagamento em até 30 dias após a data de vencimento implica em corte de água e esgoto a partir de 06/07/2025. Caso tenha pago, desconsidere. Debito vencido há mais de 90 dias são passíveis de protesto cartorário.

Consórcio Águas Lindas Saneamento
Mês Ref: JUN/2025
Cód. Deb. Aut: 12639710
Mº da Fatura: 2261129659
20/06/2025 57,42

826500000003 574209896228 611298581269 397100028711



Informações adicionais: a fatura é emitida em nome do Consórcio Águas Lindas Saneamento, inscrita no CNPJ nº 06.908.700/0001-01.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
INTERNAÇÃOAL DE IDENTIDADE

GO

ERUANDI SANTANA SANTOS

VÁLIDA EM TODO



05032508939 12/01/2018 13/09/2019

DATA DE EMISSÃO
13/01/2021

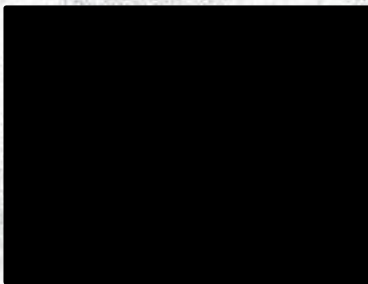
40254015438
00147044714





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GOVERNAMENTO FEDERAL
Estado do Ceará
Secretaria de Segurança Pública

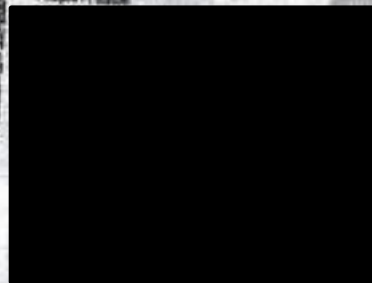


ARTICLE 19



1992-1993

Principles / Principles



CARTERA DE IDENTIDAD

U.S. DEPT. OF JUSTICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS

BR-070 Km 028, Posto Shell, Loja 01, F. (61) 618-1128

Águas Lindas de Goiás

Comarca de Águas Lindas de Goiás

Estado de Goiás

NILZON PERIQUITO DE LIMA

OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B-

Fls. 146

Termo a

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas acima mencionados consta o termo de casamento dos Srs. [REDACTED]

MARQUES

Realizado aos 30 de Junho de 2000.

Sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

O NUBENTE

Estado civil: solteiro [REDACTED] 79.

Filho de: [REDACTED]

A NUBENTE

Estado civil: Solteira [REDACTED]

Filha de: [REDACTED]

Passou a se chamar: [REDACTED]

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás - GO, 30 de Junho de 2000.


Nilzon P. Lima
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

[REDACTED]

Número do CPF

[REDACTED]

[REDACTED]

Data do falecimento		Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco		14	10	2025	16:24 horas
Local do falecimento		Município do falecimento		UF	
Unidade de Pronto Atendimento, Mansões Odisséia		Águas Lindas de Goiás		GO	
Sexo		Estado civil		Nome do último cônjuge ou convivente	
Feminino		solteiro(a)		Não informado	
Idade	Sexo	Ano	Município da Naturalidade		UF
50 anos	06	11	1974		Carinhonha
Sua(s) do(a) Queda(s)		[REDACTED]			

Causa da morte
Parada cardíaca não especificada; insuficiência respiratória aguda; edema agudo de pulmão; insuficiência cardíaca congestiva;

Nome do médico que atendeu	Número do documento
Sandro Luiz Del Piero Almeida	8406/GO
Local Sepultamento/Crematório	Município
Cemitério Jardim Metropolitano de Águas Lindas	Águas Lindas de Goiás
UF	
GO	

Data do registro	Dia	Mês	Ano
Quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco	15	10	2025
Nome do Declarante	Existência de bens	Existência de filhos	
[REDACTED]	Sim	[REDACTED]	

Anotações/observações
Pela declarante foi-me dito que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido, sabendo que a mesma era eleitora em Águas Lindas de Goiás-GO. Deixou dois filhos.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPIRAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6157425	17/06/2013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo Órgão solicitante.

CNS nº 026377
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Águas Lindas de Goiás - GO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Águas Lindas de Goiás - GO, 15 de outubro de 2025.

Sandro Alexander Ferreira
Oficial de Registro Civil
Mall Centro, Av. das Araras, Quadra 28, Unidade 02,
Loja 03, Cep-72.923-054
- Águas Lindas de Goiás - GO

Andreza Veras de Macedo / Substituta



Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

[REDACTED]

IA 008116558

Assunto: Recurso – Edital nº 02/2025 – Águas Lindas de Goiás

De Rafaela Monteiro <[REDACTED]@gmail.com>

Data Ter, 28/10/2025 01:15

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Olá, sou Rafaela Monteiro Dias Pereira, CPF [REDACTED]

Consta meu nome como inabilitada no resultado do Edital nº 02/2025 – Águas Lindas de Goiás.

Não compareci ao sorteio porque não fui informada da alteração do local, mas fui sorteada e habilitada inicialmente (box multifuncional – LJ63).

Solicito, por gentileza, revisão da minha situação e informo que posso apresentar qualquer documento necessário.

Telefone/WhatsApp [REDACTED]

E-mail: [REDACTED][@gmail.com](mailto:[REDACTED]@gmail.com)

Agradeço a atenção e aguardo retorno.

Fase recursal _ Suzana Renia 106° _ multifuncional

De Suzana 2015 [REDACTED]@gmail.com>

Data Qui, 30/10/2025 23:04

Para Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

■ 1 anexo (1 MB)

documentos _Suzana _recurso .pdf;

Prezado(os)

Escrevo para formalizar o meu recurso referente ao resultado preliminar , que meu nome está citado entre os sorteados mas como Inabilitados .

Segue em anexo , documentos como (documento de identificação com foto , comprovante de endereço e declaração de veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados , sob pena de lei).

Desde já agradeço a oportunidade .

Que Deus nos abençoe nessa fase tão aguardada 🙏

Att.